



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/N.º - FONE: (0XX43) 422-3533 - FAX: 422-3378

AUTÓGRAFO N.º 137/2000

PROJETO DE LEI N.º 151/2000

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** a seguinte proposição de **LEI**.

SÚMULA: Autoriza a empresa **L R S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA.**, a escriturar e registrar sem restrições o imóvel doado, constante da Lei Municipal n.º 015/99 de 14/04/99, como especifica.

Art. 1º - Fica autorizada a empresa **L R S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA.**, CNPJ 01-84838085/0001-71, a escriturar e registrar sem restrições, o lote de terras n.º 08, da quadra 01, com 4.600,00 m², situado no Parque industrial Zona Oeste - II Etapa, recebido por doação através da Lei Municipal n.º 015/99 de 14/04/99, tendo em vista o pleno cumprimento da finalidade a que se destinou.

Art. 2º - A empresa acima referida deverá manter suas atividades comerciais por um período mínimo de 10 (dez) anos, no imóvel.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 26 de dezembro de 2000.

[Handwritten signatures and stamps on lined paper]